

CADERNO

Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Governador
Romeu Zema Neto
Vice-Governador
Mateus Simões

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão
Luísa Cardoso Barreto

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

Presidente
Helger Marra Lopes
Vice-Presidente
Mônica Moreira Esteves Bernardi
Diretoria de Políticas Públicas
Carolina Proietti Imura
Coordenação de Editoração
Ana Paula da Silva
Deysiane Marques Franco Vieira

Assessoria de Comunicação Social
Tiago Alves

Diretoria de Políticas Públicas

SISTEMATIZAÇÃO DE METODOLOGIAS PARA PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS

CADERNO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Belo Horizonte
2023

SISTEMATIZAÇÃO DE METODOLOGIAS PARA PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS

Caderno Desenvolvimento Econômico

Elaboração

Diretoria de Políticas Públicas

Coordenação de Planos Diretores e de Desenvolvimento

Autoria: Eduardo Teixeira Leite

Leitura crítica: Carolina Proietti Imura

Colaboração: João Batista Rezende

F981d Fundação João Pinheiro. Diretoria de Políticas Públicas.

Desenvolvimento econômico / Fundação João Pinheiro, Diretoria de Políticas Públicas. – Belo Horizonte: FJP, 2023.

64 p. – (Sistematização de metodologias para planos diretores municipais, caderno 7)

Inclui bibliografia.

1. Desenvolvimento econômico. I. Leite, Eduardo Teixeira. II. Rezende, João Batista. III. Título. IV. Série.

CDU 330.34

SUMÁRIO

SISTEMATIZAÇÃO DE METODOLOGIAS PARA PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS	33
1. MARCOS ATUAIS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	37
2. O LOCAL COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO	38
3. FUNDAMENTOS E DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	40
4. ABORDAGEM DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NOS PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS	45
4.1. Lançamento do processo de elaboração do Plano Diretor Participativo	45
4.2. Diagnóstico: leituras técnica e comunitária	46
4.2.1. Caracterização geral da economia municipal	47
4.2.2. Perfil econômico setorial	48
4.2.3. Emprego e renda	49
4.2.4. Finanças públicas municipais	50
4.2.5. Gestão pública setorial	51
4.2.6 Ambiente organizacional: levantamento dos principais atores	52
4.2.7 Pesquisa de campo	52
4.3 Participação social: realização da 1ª rodada de discussões públicas	53
4.4 Formulação das propostas preliminares	53
4.5 Participação social: realização da segunda rodada de discussões públicas	53
4.6 Audiência pública e finalização	54
REFERÊNCIAS	54
APÊNDICE A	60

SISTEMATIZAÇÃO DE METODOLOGIAS PARA PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS

A Fundação João Pinheiro (FJP), órgão oficial de pesquisa e ensino do governo de Minas Gerais, possui, entre suas competências, a realização de estudos técnico-científicos, pesquisas aplicadas e o assessoramento a instituições, órgãos e instâncias governamentais, inclusive municipais.

Entre essas atribuições, os estudos urbanos sempre estiveram presentes, porém com abordagens e escalas que variaram ao longo do tempo, em meio a programas estaduais voltados ao desenvolvimento regional e aos programas de apoio aos municípios, sempre incluindo a participação da sociedade civil.

A partir do final dos anos 1990 e início dos anos 2000, dois fatores convergem para a predominância dos projetos na escala municipal: a FJP recebe um grupo de profissionais vindos do Plambel[1], entre eles a equipe que atuava diretamente junto aos municípios metropolitanos, tanto nas questões urbanas e territoriais quanto no suporte à gestão municipal, atualmente pertencente à Diretoria de Políticas Públicas (DPP); e é aprovado o Estatuto da Cidade[2], que obriga os municípios com mais de 20 mil habitantes a elaborarem seus planos diretores como instrumento de planejamento e desenvolvimento municipais estabelecendo diretrizes específicas para isso. Às campanhas nacionais de incentivo e à elaboração de Planos Diretores Municipais (PDMs), soma-se a experiência dos profissionais recém-chegados à equipe da FJP, tornando possível o atendimento ao fluxo contínuo de demandas recebidas em função da tradição e da referência de atuação da instituição.

De forma resumida, o Estatuto da Cidade tem como ponto focal a garantia do direito à cidade para todas e todos, a partir do princípio da função social da propriedade, conjugado à sustentabilidade, à inclusão social e à gestão democrática. Ao estabelecer o plano diretor como instrumento para o planejamento municipal, tais marcos são transmitidos a eles. Assim, para que o plano diretor cumpra seus objetivos e faça com que a propriedade e a cidade cumpram sua função social, ele deve abordar como pontos centrais a regulação do território e a sua representação, tanto nas áreas rurais quanto nas áreas urbanas.

No território como um todo, o macrozoneamento municipal deve ser definido, identificando usos urbanos e usos rurais, considerando usos existentes e potenciais; características de relevo, solo e cobertura vegetal; áreas de preservação ambiental, entre outros.

Nas áreas urbanas, devem ser definidos os zoneamentos urbanos, considerando: vetores de expansão urbana; níveis de adensamento e classificação de usos por zonas nas áreas ocupadas; proteção do patrimônio ambiental e/ou cultural; regularização de ocupações irregulares ou em áreas de risco; implantação de habitação de interesse social; projetos especiais de qualificação de áreas centrais; projetos de mobilidade e acessibilidade; disponibilidade ou não de infraestrutura de

[1] Órgão de planejamento metropolitano, criado em 1974, foi extinto em 1996.

[2] Lei Federal nº 10.257/2001, que regulamenta os art. 182 e 183 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), que define em seu art. 182, § 1º, Capítulo II - Da Política Urbana: "O Plano Diretor [...] é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana [...] que tem como objetivo o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes."

saneamento básico; aplicação de instrumentos urbanísticos, entre outros.

Deve abordar as questões relacionadas ao desenvolvimento econômico, considerando as principais atividades econômicas urbanas e rurais e sua capacidade de alavancagem do desenvolvimento municipal e geração de emprego e renda; e aquelas relacionadas ao desenvolvimento social, que trata da segurança pública e das políticas sociais e sua intersectorialidade, considerando recortes territoriais. E, ainda, deve aprimorar a capacidade institucional da administração municipal, no que concerne à implementação, à fiscalização e ao monitoramento das políticas locais propostas, assim como a sua compatibilização com os orçamentos municipais, sendo parte intrínseca dessa gestão a participação popular. Para a sua aplicação, deverá ser aprovado pela Câmara Municipal.

Foram desenvolvidos muitos planos diretores com a metodologia consolidada a partir do Estatuto da Cidade e das publicações do então Ministério das Cidades[3], vários desses planos acompanhados da legislação urbanística que os instrumentaliza, aprovados nas Câmaras Municipais e referendados pela participação popular, exigência legal a partir do Estatuto da Cidade. Tanto as equipes técnicas dos municípios quanto os cidadãos, que participam do processo de desenvolvimento coletivo desses planos diretores, tornam-se aliados e parceiros, ombreando com a equipe da FJP no desenvolvimento dos trabalhos.

Ao longo desses 20 anos, a equipe que, no início, caracterizava-se como uma equipe-núcleo, voltada para as questões centrais dos planos diretores – as dimensões físico-territorial e institucional – e contava com consultorias externas para o desenvolvimento das outras temáticas, passou a se ampliar, tornando-se multisetorial, incorporando pesquisadores de outros setores na própria diretoria e mesmo em outras diretorias, especialistas nas políticas sociais, na cultura, na segurança pública, no turismo e no desenvolvimento.

Ao longo da sua aplicação, o Estatuto da Cidade vem suscitando reflexões sobre a sua aderência aos conflitos urbanos que permanecem, a despeito do seu caráter inovador como marco jurídico-urbanístico brasileiro, centrado na garantia do direito à cidade, tendo como espinha dorsal o princípio da função social da propriedade.

Alguns autores debruçam-se exaustivamente sobre o tema[4] e avaliam avanços e retrocessos nessa trajetória. É fato que o Estatuto da Cidade representou a positivação do direito à cidade, legitimando a luta pela reforma urbana e permitindo a entrada na arena política de atores antes excluídos. Os movimentos pró-moradia, os agentes políticos coletivos e o próprio Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (IBDU) são exemplos. Entretanto, o Estatuto da Cidade ainda não tem conseguido reverter de fato os processos de urbanização excludentes, pois é vulnerável à cooptação dos instrumentos urbanísticos pelos interesses político-partidários e/ou econômico-financeiros, por vezes, com a manipulação da participação social. Se isso acontece pelas relações

[3] Absorvido pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) em 2019.

[4] Edésio Fernandes, Nelson Saule Jr., Betânia Alfonsin e Fernanda Costa, em webinários do Ciclo de Reflexões: os 20 anos do Estatuto da Cidade, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (IBDU).

clientelistas e patrimonialistas arraigadas entre mercado, governo e sociedade, acontece também por interpretações equivocadas das áreas técnicas e de gestão. O resultado são legislações elitistas, seletividade de investimentos, ampliação das desigualdades sócio-espaciais – a cidade como negócio prevalecendo sobre a cidade como bem comum.

Apesar dessa avaliação, os autores concluem apontando que o Estatuto da Cidade permanece efetivo como arena de enfrentamento e solução de conflitos para repensar a cidade em face de novas realidades e alcançar a cidade inclusiva, mais justa e mais humana, equilibrando eficiência e equidade e sobrepondo direitos aos privilégios. Para tanto, o poder público deve ser fortalecido como mediador entre os diversos interesses; e a questão territorial enfatizada – uso e ocupação do solo, com ampliação da relação cidade-espço público e incorporação das questões relativas à saúde pública, ao gênero, ao envelhecimento, à segurança, à tecnologia, à mudança climática e à sustentabilidade.

O plano diretor mantém como objetivo a função social na cidade e no território municipal, propiciando o acesso à terra urbanizada e regularizada a toda a população, reconhecendo o direito à moradia de forma ampla, incluindo o usufruto e o direito à cidade. Não como um instrumento de controle do uso do solo e sim como um instrumento que induz o desenvolvimento sustentável das cidades e um crescimento urbano equilibrado, interagindo com as dinâmicas do mercado, mas sem se submeter a elas, incorporando de fato a participação social e contribuindo para reduzir as desigualdades e redistribuir riscos e benefícios da urbanização.

Atualmente, além dos fundamentos legais, o planejamento urbano vem se apoiando nas referências da Nova Agenda Urbana (NAU). Aprovada em outubro de 2016, durante a Terceira Conferência das Nações Unidas sobre Moradia e Desenvolvimento Urbano Sustentável (Habitat III), apresenta uma série de recomendações para orientar a urbanização sustentável nos 20 anos seguintes, em função do crescimento excessivo da urbanização e dos problemas surgidos como a mudança climática, a degradação ambiental e a desigualdade, estabelecendo formas de se alcançar os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)[5].

Mostra-se, portanto, oportuno um processo de atualização e sistematização das metodologias que vêm sendo utilizadas, como medida de fortalecimento dos planos diretores, para o alcance dos objetivos a que se propõe. Considera-se, ainda, o acirramento dos conflitos urbanos: combate à segregação sócio territorial, à fragmentação do espaço urbano e ao déficit habitacional; contenção da ocupação de áreas de risco e/ou de vulnerabilidade; mitigação dos impactos socioambientais; controle do adensamento urbano; promoção de espaços públicos de qualidade e acessíveis; associação entre planejamento urbano e mobilidade; proteção cultural e ambiental; inclusão social e segurança. Em suma, assegurar o direito de todas e todos à cidade.

[5] Definidos em 2015 pela Cúpula das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, são 17 objetivos para orientar os governos na definição de políticas públicas pelos próximos 15 anos. Vieram suceder os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) estabelecidos em 2000, com 8 objetivos. Os ODS compõem a Agenda 2030, um compromisso assinado por líderes de 193 países que corresponde a um conjunto de metas amplas e interdependentes, cujo alcance – entre 2020 e 2030 – significa, de fato, um novo modelo global de desenvolvimento social e econômico, com uso sustentável dos recursos naturais.

A sistematização de metodologias proposta pela Diretoria de Políticas Públicas (DPP) da FJP tem como objetivos: em primeiro lugar, a sistematização das novas abordagens como referências para o aprimoramento das práticas, buscando coerência entre o que se coloca como diretriz na atualidade, o que se pretende no planejamento municipal e a sua forma de operacionalização e, em segundo lugar, a recuperação e o registro dos modos de fazer e dos processos desenvolvidos, reconstruindo-os com a incorporação das novas abordagens, as quais oferecem alternativas complementares para a consecução dos resultados pretendidos.

Dessa forma, o projeto Sistematização de Metodologias para Planos Diretores Municipais é composto por um conjunto de cadernos que passam pelas temáticas relacionadas às diversas políticas tratadas nos planos diretores, tendo como panorama comum o marco legal do Estatuto da Cidade. Cada caderno é independente e completo em si, podendo ser lido individualmente ou combinado com outros, sem ordenamento específico. Um primeiro conjunto dedica-se à sistematização das abordagens surgidas a partir das discussões internacionais sobre mitigação dos impactos negativos ao meio ambiente e à vida. Tais abordagens constituem-se em marcos referenciais para o planejamento municipal, compreendendo:

- a) Agenda 2030 e os ODS;
- b) NAU e abordagens complementares;
- c) cidades inteligentes;
- d) eficiência energética e legislação urbanística;
- e) mudança climática.

Um segundo conjunto compreende o tratamento de temáticas setoriais no âmbito dos planos diretores, incluindo, entre eles, um guia para trabalho de campo, etapa fundamental para as definições da política urbana e territorial:

- a) guia para trabalho de campo em PDMs;
- b) desenvolvimento econômico;
- c) turismo;
- d) cultura;
- e) políticas sociais e segurança pública;
- f) participação social.

O projeto Sistematização de Metodologias para Planos Diretores Municipais é uma elaboração multidisciplinar da equipe que integra a Coordenadoria dos Planos de Diretores e de Desenvolvimento da DPP, com a participação das equipes das demais coordenadorias dessa diretoria e a colaboração de integrantes da Diretoria de Estatística e Informação (Direi).

1. MARCOS ATUAIS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

As reformas econômicas de ajustes estruturais realizadas na América Latina nos anos 1990, juntamente com o processo de descentralização e transferência de funções do nível nacional para o subnacional, determinaram novas dinâmicas em nível territorial. Em graus variados, as funções municipais foram ampliadas em torno de uma agenda de desenvolvimento local, da valorização dos ambientes produtivos, das capacidades e competências dos atores para o mercado por meio de vínculos com o sistema educacional e também do cuidado com o meio ambiente. Ao mesmo tempo, a crescente desigualdade socioeconômica territorial impôs novas funções aos governos locais para a resolução de problemas vinculados à saúde, à educação, à segurança e, também, ao trabalho.

No Brasil, tanto a promulgação da CF/88 quanto a criação do Estatuto da Cidade em 2001 (Lei nº 10.257/2001) foram marcos na redefinição das competências municipais e no papel do Plano Diretor como instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana e como orientador da função social da propriedade urbana.

Até então, era muito comum associar a concepção de Plano Diretor com o zoneamento de uso e a ocupação do solo. No entanto, conforme expresso na CF/88, o Plano Diretor tem maior abrangência, constituindo-se no instrumento básico da política municipal de desenvolvimento e expansão urbana, no qual são definidos seus objetivos e suas diretrizes, assim como estratégias e instrumentos para alcançá-los. Nessa perspectiva, o Plano Diretor deixa de ser um mero instrumento de controle do uso do solo para tornar-se um instrumento que centraliza o desenvolvimento sustentável das cidades brasileiras. Ou seja, nos planos diretores deverão estar contidos os **aspectos físicos, econômicos e sociais** desejados pela coletividade dos municípios.

As Nações Unidas, por sua vez, aprova, em 2015, a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, composta pelos 17 ODS, para enfrentamento dos grandes desafios do planeta. Ampliando, assim, os projetos iniciados a partir do movimento dos ODM.

Os 17 ODS envolvem temáticas diversificadas como erradicação de pobreza, segurança alimentar e agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura e industrialização, governança, meios de implementação.

Também no âmbito da ONU, diante do crescente processo de urbanização, chegou-se ao entendimento de que as cidades podem ser a fonte de soluções dos desafios enfrentados pelo mundo atualmente, em vez de sua causa. Se bem planejada e administrada, a urbanização pode ser uma poderosa ferramenta para o desenvolvimento sustentável tanto para países desenvolvidos quanto para países em desenvolvimento. Para isso, a NAU, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) em 2016, incorpora um novo reconhecimento da correlação entre a boa urbanização e o desenvolvimento, destacando a conexão entre a boa urbanização e a criação de empregos, as oportunidades de subsistência e a melhora da qualidade de vida, que devem ser incluídas em todas as políticas e as estratégias de renovação urbana. Isso reforça a conexão entre a NAU e a Agenda 2030 para os ODS.

Nesse contexto, a presente publicação, que compõe os Cadernos de Sistematização de Metodologias para Planos Diretores Municipais, oferece um conjunto de diretrizes e de procedimentos para auxiliar técnicos especialistas, prefeitos, técnicos das prefeituras, cidadãos locais e demais atores relevantes, aos quais cabe, em conjunto, construir democraticamente o Plano Diretor. Especificamente, discute-se neste caderno temático o Desenvolvimento Econômico, em seções que tratam da estratégia, dos fundamentos e das diretrizes para o desenvolvimento econômico nos PDMs, com o propósito de subsidiar a promoção do desenvolvimento territorial integrado, inclusivo e sustentável dos municípios de Minas Gerais. Ressalva-se, no entanto, que o objetivo não é oferecer um modelo acabado, mas, sim, apresentar um possível roteiro para a organização dos trabalhos no que se refere ao tema do Desenvolvimento Econômico em um Plano Diretor.

2. O LOCAL COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO

Diante dos processos contemporâneos de transformação na esfera do Estado e de suas relações com a sociedade, principalmente aqueles balizados pela descentralização e pela revalorização do local, os governos locais têm assumido agendas mais complexas, com papéis mais substantivos e estratégicos, e adotado estilos de gestão relacionais (BRUGUÉ; GOMÁ, 1998). Segundo os referidos autores, três macroâmbitos de intervenção estatal, relevantes para a abordagem do local, podem ser destacados: o das políticas econômicas, que se tem orientado recentemente para a promoção econômica do território e para o desenvolvimento local endógeno; o das políticas sociais e culturais e o das políticas territoriais, notadamente as urbanas. As políticas territoriais, especialmente as políticas urbanas, atuam tanto sobre o desenvolvimento econômico quanto sobre o desenvolvimento social.

Nessa linha, Franco (1998) afirma que o desenvolvimento local integrado e sustentável, como uma via possível para a melhoria da qualidade de vida das populações e para a conquista de modos de vida mais sustentáveis, abrange o desenvolvimento econômico, social, cultural, político e institucional, a organização físico-territorial e a gestão ambiental. Mais especificamente, é o resultado de um conjunto de fatores que envolve, entre outros aspectos, a economia (em especial, as questões de ocupação e de renda), a educação, a saúde e a segurança alimentar e nutricional, a mobilidade, o meio ambiente natural, o ambiente social, a segurança pública, a cultura, o lazer e o governo. Em especial, o desenvolvimento local pressupõe uma dinâmica econômica na qual sejam estimuladas a diversidade econômica e a complementaridade de empreendimentos, maximizando as potencialidades de produção, o comércio, os serviços e o consumo locais.

Assinala-se, ainda, de acordo com Brugué e Gomá (1998b), que uma iniciativa local que pretende estimular os recursos estratégicos do território deve estar articulada aos seguintes pontos: definição estratégica de uma trajetória de desenvolvimento capaz de aproveitar as oportunidades da globalização econômica; potencialização e aproveitamento das redes de cooperação formadas pelos mais diversos atores econômicos locais; priorização de recursos intangíveis, como a formação, as comunicações e a inovação tecnológica; conhecimento dos mercados e desenvolvimento de linhas de acesso aos mesmos a partir de vantagens competitivas próprias; e geração de um clima local favorável aos negócios, potencializando os atrativos do território e articulando adequadamente as políticas econômicas e sociais.

Para Carmona (2020), é possível apontar a órbita municipal como instância central das diferentes interações sociais, econômicas e políticas. E, em vista disso, um dos eixos fundamentais ao nível local/municipal diz respeito às atividades produtivas, ao emprego e ao ambiente. A existência de um modelo de intervenção em nível municipal, baseado na articulação dos atores locais, pode gerar condições favoráveis ao desenvolvimento sustentável, embora ele venha a ser determinado, sobretudo, pelos estímulos e políticas implantadas pelo governo nacional e/ou estadual. Nesses termos, o estabelecimento de relações associativas e cooperativas entre empresas, organizações locais e o Estado são aspectos importantes na criação de um ambiente favorável que resulte no aumento da capacidade produtiva e competitiva desses espaços, em harmonia com o meio ambiente.

No Brasil, estudos sobre novas experiências de desenvolvimento, originadas nos governos locais, mostram que ações como apoiar os extrativistas e os pequenos produtores rurais, estimular a criação de bancos comunitários, criar iniciativas de formalização de micro e pequenos empresários, utilizar as compras públicas diretas para o fortalecimento de pequenos e médios negócios, fornecer transporte público gratuito (ou subsidiado) para agricultores familiares escoarem a produção e incentivar políticas de verticalização da produção podem gerar resultados consistentes para o desenvolvimento das localidades e que é possível avançar na redução das desigualdades.

Em síntese, como destaca Salgado (1996), desenvolver o município, hoje, é gerenciar os problemas fazendo frente à complexidade e à incerteza; é melhorar a qualidade dos serviços aos cidadãos e é procurar o desenvolvimento humano e econômico simultâneo, cabendo ao município o papel de articulador que reconhece a existência de uma sociedade interessada na melhoria da qualidade de vida.

Nesta perspectiva, o Plano Diretor, com o novo conteúdo oferecido pelo Estatuto da Cidade, pode ser considerado “um campo de construção da ação política e de construção de novos vetores de desenvolvimento econômico e social, no qual está em disputa a própria noção de desenvolvimento, a partir de diferentes modos de ver, dos cidadãos, sobre a cidade que desejam” (BRASIL, 2005, p.42). Um instrumento fundamental para a busca de novas soluções para problemas urbanos não resolvidos.

De acordo com Villaça (2005), o Plano Diretor, em uma concepção mais abrangente, abarca todos os problemas fundamentais da cidade. Questões relativas a: habitação, saneamento, transportes, educação, saúde, cultura, esportes e lazer, poluição das águas e do ar, enchentes, entre outros; além dos aspectos relacionados ao desenvolvimento econômico e social do município.

Meirelles (2006, p. 538), de forma análoga, destaca que:

O Plano Diretor ou Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, como modernamente se diz, é o complexo de normas legais e diretrizes técnicas para o desenvolvimento global, constante do Município, sob os aspectos físico, social, econômico e administrativo, desejado pela comunidade local. Deve ser a expressão das aspirações dos munícipes quanto ao progresso do território municipal no seu conjunto cidade/campo. É o instrumento técnico-legal definidor dos objetivos de cada Municipalidade e por isso mesmo com supremacia sobre os outros, para orientar toda atividade de Administração e dos Administrados nas realizações públicas e particulares que interessem ou afetem a coletividade.

Portanto, em outros termos, não se pode negligenciar a importância do Plano Diretor – como instrumento de planejamento municipal, articulado a planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e a orçamentos anuais – para construir um outro modo de organizar a produção e o território, no âmbito da integração das políticas públicas e da articulação com as políticas urbanas, compatível com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica (BRASIL, 2005).

3. FUNDAMENTOS E DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A Lei Federal nº 10.257/2001 – denominada Estatuto da Cidade – regulamenta os artigos 182 e 183 da CF/88 e é o principal fundamento legal do Plano Diretor, reforçando a sua centralidade como instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana e de gestão democrática da cidade, além de indicar os principais institutos jurídicos e políticos de intervenção urbana a serem observados em sua elaboração.

O Estatuto da Cidade estabelece também, para todos os efeitos, as normas de ordem pública e de interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental (BRASIL, 2001, art. 1º, parágrafo único).

Em outros termos, conforme expresso no artigo 39 da Lei Federal nº 10.257/2001

A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao **desenvolvimento das atividades econômicas** (ênfase nossa), respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei. (BRASIL, 2001).

Portanto, na construção de planos diretores, o objetivo da política urbana é ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, observando-se as diretrizes gerais estabelecidas no Estatuto da Cidade (Art. 2º). Em relação ao desenvolvimento econômico, as principais diretrizes gerais são as discriminadas nos incisos IV, VII, VIII, X e XI do Artigo 2º, quais sejam:

IV – planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

VII – integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência;

VIII – adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;

X – adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;

Para que a política urbana tenha uma efetiva execução, o próprio Estatuto da Cidade (Art. 4º) recomenda, também, o uso de outros instrumentos, como: o plano plurianual; as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual; os planos, os programas e os projetos setoriais; os planos de desenvolvimento econômico e social; os institutos tributários e financeiros – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), contribuições de melhoria, incentivos e benefícios fiscais e financeiros).

Por fim, cabe destacar que “o plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas” (BRASIL, 2001, art. 40, § 1º). Isso significa que as propostas inseridas no Plano Diretor devem orientar as prioridades de governo definidas no Programa Plurianual (PPA) do município, nas diretrizes orçamentárias e nos orçamentos anuais, que os instrumentos de política econômica, tributária e financeira dos municípios devem incorporar as diretrizes e as prioridades contidas no Plano Diretor.

Além disso, no momento atual, na construção de planos diretores é fundamental incorporar localmente as contribuições das agendas internacionais, em especial da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, com os ODS, e da NAU. “Um plano diretor deve ser elaborado na perspectiva do desenvolvimento urbano sustentável que aborde as pautas sugeridas na NAU, que contribua para o alcance dos ODS e que enfrente os temas decorrentes da adaptação às mudanças climáticas” (BRASIL, 2020 p.20).

Os ODS abordam os desafios globais enfrentados atualmente, incluindo aqueles relacionados à pobreza, à desigualdade, à mudança climática, à degradação ambiental, à paz e à justiça. Posto isso, é necessário destacar que os governos locais têm papel crucial na efetivação da Agenda 2030 e dos 17 ODS, que são o modelo para se alcançar um futuro melhor e mais sustentável para todos. Afinal, é nos municípios onde as políticas públicas são implementadas e onde as oportunidades e desafios de articulação das dimensões econômica, social e ambiental do desenvolvimento são mais perceptíveis. Portanto, por se tratar de uma agenda internacional assumida por todos os países, o cumprimento dos objetivos traçados apresenta-se como uma responsabilidade que os governos locais precisam assumir.

Todavia, deve-se considerar os desafios e as dificuldades de grande parte dos municípios em promover ações inerentes aos ODS, que incluem fatores como a falta de prioridade política atribuída à Agenda 2030, a insuficiente capacidade institucional e técnica para a sua implementação (quer por escassez de recursos humanos quer por falta de qualificação profissional), a dificuldade de superar estruturas organizacionais rígidas, a falta de cooperação e integração entre os diversos níveis governamentais, as limitações de recursos financeiros para fazer frente as metas e os limites de seu poder fiscal.

Assim, de modo geral, a Agenda 2030 tem mais possibilidades de atingir os resultados pretendidos em municípios onde as estruturas políticas e técnicas estão conscientes da importância dos ODS e os colocam em sua agenda.

Ademais, é importante envolver todos os departamentos municipais e criar e capacitar equipes multidisciplinares; integrar os ODS no trabalho diário e na gestão corrente; aproveitar os mecanismos de participação já existentes para envolver os atores locais; organizar dados estatísticos que permitam realizar processos de monitoria e avaliação; bem como promover a troca de conhecimentos e experiências entre municípios, por meio da participação em redes.

Dessa forma, para integrar a Agenda 2030 nos processos de decisão e de ação em nível municipal, ao estabelecer as diretrizes de desenvolvimento econômico dos planos diretores, têm sido tomados como referências centrais os seguintes ODS, adaptando-os, evidentemente, para o contexto local:

- a) ODS 1: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;
- b) ODS 2: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- c) ODS 8: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos e todas;
- d) ODS 9: construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;
- e) ODS 12: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

A Nova Agenda Urbana, num contexto de crescente urbanização, apresenta, por sua parte, uma proposta de mudança de paradigma na ciência das cidades e estabelece padrões e princípios para planejamento, construção, desenvolvimento, administração e melhora das áreas urbanas que contempla os cinco pilares principais de implantação: políticas nacionais urbanas; legislação e regulação urbanas; planejamento e desenho urbanos; economia local e finança municipal; e implantação local, com a participação de todos os atores relevantes e um passo importante para a concretização do desenvolvimento sustentável de maneira integrada e coordenada (ONU, 2019, p. iv).

Ao propor a reavaliação da forma como as cidades e os assentamentos humanos são planejados, projetados, financiados, desenvolvidos, governados e administrados, a NAU estabelece diretrizes que podem contribuir para erradicar a pobreza e a fome em todas as suas formas e dimensões; para reduzir desigualdades; para promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável; para alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres; para melhorar a saúde e o bem-estar humanos; para promover a resiliência; e para proteger o meio ambiente (ONU, 2019, p. 3).

A implementação da NAU pode contribuir ainda para a localização da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e para o alcance de seus objetivos e metas, colaborando para tornar as cidades e os aglomerados urbanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis (ONU, 2019, p. 4).

Para alcançar esses objetivos, a sustentabilidade das cidades deve basear-se em um crescimento endógeno, no qual a abordagem do Desenvolvimento Econômico Local (DEL)[6] é essencial para que os municípios utilizem plenamente seus ativos e vantagens comparativas (ONU, 2015a).

Nessa perspectiva, a NAU preconiza, nos temas relacionados mais diretamente ao desenvolvimento econômico, as seguintes diretrizes: assegurar economias sustentáveis e inclusivas aproveitando os benefícios de aglomeração da urbanização bem planejada, incluindo alta produtividade, competitividade e inovação; promovendo emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos; garantir a criação de empregos decentes e acesso igualitário para todos a oportunidades e recursos econômicos e produtivos; e impedir a especulação fundiária; promover a posse da terra segura e gerenciar a perda de densidade urbana, quando necessário (ONU, 2019, p. 7).

Para isso, foram definidos quatro princípios que são críticos para o fortalecimento das economias urbanas, com a criação de empregos e a melhoria dos meios rurais de subsistência, dentro de uma estrutura de desenvolvimento econômico inclusivo. Assim, segundo preconizado pela ONU (2016), o crescimento e o desenvolvimento econômico urbano devem:

- a) ser inclusivos, de forma que todos, não apenas alguns, possam se beneficiar disso;
- b) ser baseados em fortes princípios de direitos humanos. Mais especificamente, direito de todos à cidade, incluindo o direito de grupos marginalizados a acesso equitativo de recursos e serviços públicos, incluindo terras públicas; direito de todos a trabalho decente e oportunidades econômicas produtivas; e direito de todos a abrigo, infraestrutura e serviços urbanos adequados;
- c) contribuir para o desenvolvimento sustentável local e nacional, reconhecendo a importância de equilibrar o crescimento econômico com a sustentabilidade ambiental e reduzindo as desigualdades sociais e territoriais;
- d) criar, e não destruir, meios de subsistência informais.

Entre as medidas apontadas está também o incentivo ao enfoque das cidades inteligentes, que fazem pleno uso das novas tecnologias – digitalização, energia e tecnologias limpas, bem como tecnologias de transporte inovadoras – para diminuir o impacto sobre o meio ambiente, impulsionar o crescimento econômico sustentável e aprimorar a resiliência nas áreas urbanas, permitindo, assim, que as cidades melhorem sua prestação de serviços (ONU, 2019, p. 18).

[6] O DEL é um processo de desenvolvimento participativo que incentiva acordos de parceria com os representantes de todos os setores. Seu objetivo é fornecer um roteiro entre as principais partes interessadas, públicas e privadas, em um território definido, permitindo a concepção e a implementação conjunta de uma estratégia de desenvolvimento comum. Essa estratégia permite a utilização de recursos e de vantagens competitivas locais em um contexto global, com o objetivo final de criar uma cidade resiliente e sustentável com empregos decentes e estimular a atividade econômica. O DEL é importante para promover uma economia urbana sustentável e inclusiva, melhorando assim a qualidade de vida nas cidades e reduzindo as desigualdades de renda e de gênero. O DEL também é importante para tornar as cidades mais resilientes e prontas para gerenciar crises. Durante os momentos de crise, a conexão com as economias regionais, nacionais e globais é particularmente difícil. (ONU, 2015a, p. 1-2).

Outro ponto importante a ser considerado, frente a necessidade de se buscar novas soluções para problemas urbanos atuais, envolve o debate acerca de cidades criativas, em um diálogo com o conceito de economia criativa.

De acordo com Reis (2008), a economia criativa como estratégia de desenvolvimento pode ser desmembrada em duas abordagens complementares. A primeira tendo por base o reconhecimento da criatividade, portanto do capital humano, para fomentar uma integração de objetivos sociais, culturais e econômicos, diante de um modelo de desenvolvimento excludente e, portanto, insustentável. Enquanto, a segunda abordagem assinala como as mudanças econômicas e em especial as novas tecnologias alteram a conexão entre a cultura e a economia, abrindo uma série de oportunidades econômicas baseadas em empreendimentos criativos. Ademais, deve-se notar que a economia criativa é transversal não só às indústrias criativas, mas também a uma multiplicidade de setores, como educação, turismo e meio ambiente (temas tratados em outros cadernos).

Em suma, a economia criativa, ao apoiar-se na criatividade individual, permitir a formalização de pequenos negócios e apresentar baixas barreiras de entrada, poderá promover a geração de renda e emprego com base nas especificidades locais.

Cabe notar ainda que nos últimos anos o Brasil assumiu compromissos internacionais pelo clima e, para cumpri-los, é necessário o esforço conjunto da União, dos estados e dos municípios, que podem criar e implementar políticas públicas sobre mudança climática.

Para tanto, existem instrumentos para a implementação de políticas climáticas. Um deles são os instrumentos econômicos, tais como a imposição de taxas ambientais, os subsídios e o pagamento por serviços ambientais. Seu uso visa corrigir efeitos negativos da atividade econômica e outras falhas de mercado incorporando custos externos nas estruturas de produção e consumo. Esses instrumentos afetam o custo de utilização de um recurso e, com isso, podem estimular mudanças de comportamento.

Ao refletir sobre o tema do desenvolvimento econômico local é, também, necessário considerar a dificuldade de financiamento dos municípios, a estrutura tributária brasileira e a vulnerabilidade de arrecadação e repartição dos recursos destinados aos municípios. Logo, é importante o conhecimento mais detalhado sobre as finanças públicas locais porque os recursos à disposição da esfera local influenciam não só a governança, mas também a potencialidade de implementação das políticas públicas. E, em consequência, as proposições devem se direcionar para o fomento de estruturas e instrumentos efetivos, inovadores e sustentáveis, que reforcem as finanças municipais e sistemas fiscais locais para criar, sustentar e compartilhar o valor gerado pelo desenvolvimento urbano sustentável de maneira inclusiva (ONU, 2019). Cabe lembrar que as finanças municipais estão sujeitas, ainda, à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

4. ABORDAGEM DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NOS PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS

Fixados os princípios – contidos no Estatuto da Cidade, na Agenda 2030 e ODS; na NAU e em abordagens complementares como os enfoques das cidades criativas, das cidades inteligentes, da eficiência energética e da mudança climática – que devem nortear a elaboração do Plano Diretor no que se refere ao tema do desenvolvimento econômico, são indicadas nesta seção as etapas de elaboração e o conjunto de atividades, levantamentos e análises que podem contribuir para a estruturação do tema nos planos diretores.

4.1. Lançamento do processo de elaboração do Plano Diretor Participativo

O princípio da participação popular na gestão e no controle da administração pública é inerente à ideia de Estado Democrático de Direito adotado na CF/88, que instituiu vários mecanismos – como a iniciativa popular, o referendo, o plebiscito, as consultas e as audiências públicas, os conselhos de gestão de políticas e serviços públicos – para fins de garantir a participação direta do cidadão. Em especial, destaca-se que a CF/88 tornou obrigatória a cooperação das associações representativas de segmentos da comunidade local no planejamento municipal (BRASIL, 2012, art. 29, inciso XII).

Essa obrigatoriedade foi reforçada pelo Estatuto da Cidade e, atualmente, já é condição de validade dos planos diretores (DALLARI, 2012). Concretamente, o artigo 40 do Estatuto da Cidade estabelece que no “processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão a promoção de audiências públicas e debates”. Nessa perspectiva, conforme indicado nos artigos oitavo e décimo da Resolução nº 25/2005 do Conselho Nacional das Cidades, considera-se que devem ser realizadas no mínimo duas audiências públicas:

1) Art. 8º. As audiências públicas determinadas pelo art. 40, § 4º, inciso I, do Estatuto da Cidade, no processo de elaboração de plano diretor, têm por finalidade informar, colher subsídios, debater, rever e analisar o conteúdo do Plano Diretor Participativo [...]

2) Art.10. A proposta do plano diretor a ser submetida à Câmara Municipal deve ser aprovada em uma conferência ou evento similar [...] (BRASIL, 2005).

Além dessas duas audiências públicas, recomenda-se que seja realizada uma audiência pública inaugural para instaurar oficialmente e tornar público o processo participativo de elaboração ou revisão do Plano Diretor, com apresentação do plano e cronograma de trabalho.

Considera-se que é importante que a população entenda claramente o que é o PDM e sua importância como instrumento para resolver problemas recorrentes na organização espacial e socioeconômica da cidade, participando desde o início de sua construção.

4.2. Diagnóstico: leituras técnica e comunitária

O diagnóstico econômico consiste na análise do conjunto de informações técnicas e legais sobre a economia do município, bem como sua inserção regional, e a capacidade de gestão econômico-financeira da administração municipal, estruturadas na forma de condicionantes, tendências e potencialidades. Portanto, mais importante que fazer um diagnóstico exaustivo do município é direcionar o esforço no sentido de aprofundar a leitura técnica que se tem da realidade local e procurar, com as informações, compreender a vocação econômica do município e as potencialidades que poderão ser desenvolvidas e os problemas que deverão ser equacionados ou mitigados a partir do Plano Diretor, considerando o princípio da sustentabilidade e a importância da articulação entre as diversas políticas. O produto obtido, enfocando todo o território do município, servirá como suporte ao encaminhamento das discussões e das propostas que nortearão a equipe técnica e a participação social na construção do Plano Diretor.

Desse modo, é preciso cuidar para que os dados levantados permitam uma análise real e concreta da economia do município, cujo resultado deve apresentar utilidade para a elaboração do Plano Diretor e, posteriormente, conduzir a um plano de ação, com etapas de execução bem estruturadas.

A elaboração do diagnóstico compreende, basicamente, as seguintes atividades: levantamento e organização de dados secundários e documentos; entrevistas e reuniões com atores e equipes técnicas locais para complementação das informações levantadas; elaboração do relatório temático preliminar para discussão no município.

Para tanto, utilizam-se, sobretudo, as bases de informações secundárias obtidas junto a várias fontes, como: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), FJP, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede), Secretaria de Estado de Fazenda (SEF), Ministério do Trabalho e Previdência (MTP), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae-MG), Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Minas Gerais (Emater-MG) Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais (INDI), Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig), Prefeitura Municipal e outras, complementadas com informações primárias – sobre temas críticos, pontos fortes e potencialidades da cidade – levantadas junto aos principais agentes públicos e atores vinculados à temática da economia local.

O rol dos temas a serem estudados e das informações levantadas vai depender das particularidades de cada município, seja em decorrência de seu porte econômico, seja da diversificação de sua economia. Cada um tem suas questões mais importantes. É possível que alguns temas sejam muito importantes para uma determinada localidade, enquanto que em outras essas mesmas questões nem se apliquem. Assim, procurou-se fazer uma listagem abrangente de variáveis e indicadores de referência para o tema/política, mas que é estritamente indicativa, devendo ser adaptada às características e necessidades de cada município.

Essa listagem está dividida em seis eixos: caracterização geral da economia municipal, perfil setorial, emprego e renda, finanças públicas municipais, gestão pública setorial e ambiente organizacional, que devem ser analisados de forma articulada, já que as questões, na maioria dos casos, são interligadas.

Basicamente, busca-se identificar o tipo e o porte das atividades econômicas atuais e eventuais alterações (expansão, retração, diversificação e potencial), os indicadores de emprego e renda, os indicadores de finanças públicas municipais (evolução das principais categorias de receitas e despesas) e os instrumentos de planejamento, participação/conselhos e estruturas da gestão pública local do setor.

A leitura técnica produzida deve ser complementada com a leitura comunitária feita pela população, mediante entrevistas e debates sobre os principais problemas e potencialidades do município, do ponto de vista dos diferentes segmentos socioeconômicos identificados a partir de levantamento dos principais atores atuantes no setor econômico local.

4.2.1. Caracterização geral da economia municipal

Neste tópico do diagnóstico, o objetivo é medir o nível de riqueza e o ritmo de crescimento econômico do município expressos no valor e na evolução de seu Produto Interno Bruto (PIB), que é o valor da produção de todos os bens e os serviços dentro do município em um ano. Busca-se também identificar a composição da estrutura produtiva e a dinâmica setorial a partir de informações referentes aos grandes grupos de atividade econômica, mostrando os setores que contribuem de maneira mais acentuada para o desenvolvimento da economia local. A conferir:

- a) PIB total e Valor Adicionado (VA) total e por setor (agropecuária, indústria, serviços e administração pública): valor absoluto (corrente e corrigido), participação relativa, valor per capita e taxa de crescimento (série);
- b) Valor Adicionado Fiscal (VAF) total e por setor (atividades primárias, extrativa mineral, indústria de transformação, indústria da construção, serviços industriais de utilidade pública, comércio varejista, comércio atacadista, serviços e outros setores): valor absoluto, participação relativa, valor per capita e taxa de crescimento. Principais atividades econômicas, destacando a dimensão da Administração Pública (série);
- c) principais atividades econômicas geradoras de VAF – Participação na geração do VAF (%);
- d) número de unidades locais, empresas e outras organizações atuantes, pessoal ocupado total (assalariado, sócios e proprietários), salários e outras remunerações e salário médio mensal. Valores totais e segundo as seções da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) 2.0 (série);
- e) unidades locais, pessoal ocupado total e assalariado, salários e outras remunerações, por seção, divisão, grupo e classe da classificação de atividades – CNAE 2.0 (série);
- f) instituições bancárias e movimentações (série) – número de agências, depósitos a prazo, depósitos à vista, operações de crédito e poupança.

4.2.2. Perfil econômico setorial

O objetivo deste tópico é identificar com maior nível de desagregação as principais atividades econômicas do município, buscando compreender a dinâmica da economia local e seus reflexos na geração de emprego e renda, bem como a sua contribuição para o desenvolvimento econômico do município.

Economia do setor industrial

- Número de unidades locais, pessoal ocupado total e assalariado, salários e outras remunerações, por seção, divisão, grupo e classe da classificação de atividades (CNAE 2.0) (série).

Economia do setor comercial e de serviços

- Número de unidades locais, pessoal ocupado total e assalariado, salários e outras remunerações, por seção, divisão, grupo e classe da classificação de atividades (CNAE 2.0) (série).

Economia do setor agropecuário

- Número, área total e área média dos estabelecimentos rurais – agricultura familiar e agricultura não-familiar.

Censos 2006 e 2017.

- Participação percentual da agricultura familiar e não-familiar no total dos estabelecimentos e da área total.

Censos 2006 e 2017.

- Valor bruto da produção – agricultura familiar e agricultura não-familiar.

Censos 2006 e 2017.

- Valor bruto da produção por estabelecimento agropecuário e por área, na agricultura familiar e não familiar.

Censos 2006 e 2017.

- Pessoal ocupado total – agricultura familiar e agricultura não-familiar.

Censos 2006 e 2017.

- Utilização das terras: agricultura familiar e agricultura não-familiar.

Censos 2006 e 2017.

- Utilização das terras e prática de agricultura orgânica.

Censos 2006 e 2017.

- Principais produtos da lavoura temporária e permanente, segundo quantidade produzida: agricultura familiar e agricultura não-familiar.

Censo 2017.

- Principais produtos da horticultura, segundo número de estabelecimentos e quantidade produzida: agricultura familiar e agricultura não-familiar.

Censo 2017.

- Número de cabeças do efetivo da pecuária e produção de leite de vaca e ovos: agricultura familiar e agricultura não-familiar.

Censo 2017.

- Produtos da agroindústria rural - seleção dos principais produtos, número de estabelecimentos agropecuários e quantidade produzida.

Censo 2017.

- Produção agropecuária (lavoura temporária e permanente, horticultura, silvicultura, efetivo de animais e produção animal) – seleção dos principais produtos e apuração da área (ha), produção (t), rendimento (t/ha) e valor bruto da produção.

Produção Agrícola Municipal (PAM) e da Pesquisa da Pecuária Municipal (PPM) – (série).

- Crédito rural – contratos firmados Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).
- Número de participantes e evolução dos recursos aplicados no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) por linha/modalidade (municípios que realizam compras públicas de produtos da agricultura familiar).
- Número de estabelecimentos agropecuários por origem da orientação técnica recebida.
- Número de estabelecimentos agropecuários orientados por princípios de agroecologia (uso de agricultura orgânica ou pecuária orgânica).

4.2.3. Emprego e renda

O objetivo é identificar as principais características do mercado de trabalho do município, buscando compreender a dinâmica de geração de emprego e renda, assim como o nível de qualificação da mão de obra local.

-Número de empregos do setor formal total e segundo setores de atividade - valor absoluto e participação relativa; Variação percentual (série);

- Percentual dos ocupados por setor de atividade (agropecuário, indústria da transformação, indústria da construção, extrativo mineral, comércio, serviços e serviços de utilidade pública) - 2010;

- Rendimento per capita e médio no setor formal (série);

- Outros indicadores do mercado de trabalho – Índice Mineiro de Responsabilidade Social (IMRS):

- percentual de pessoas em idade produtiva (18 a 64 anos) e sem ocupação do Cadastro Único (CadÚnico);
- taxa de atividade 18 anos e mais (Censo);
- taxa de desocupação 18 anos e mais (Censo);
- grau de formalização do trabalho das pessoas ocupadas – 18 anos ou mais (Censo);
- taxa de emprego no setor formal – Relação Anual de Informações Sociais (Rais);
- percentual de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (Censo);
- percentual da renda apropriada pelos 60% mais pobres (Censo) – percentual da renda apropriada pelos 10% mais ricos (Censo);
- renda per capita (Censo);
- rendimento médio dos ocupados – 18 anos ou mais (Censo);
- razão 20% mais ricos / 40% mais pobres (Censo).

4.2.4. Finanças públicas municipais

O objetivo é obter um conhecimento mais detalhado sobre as finanças públicas do município visto que a estrutura de gastos e os recursos à disposição da esfera local influenciam não só a governança, mas também a potencialidade de implementação das políticas públicas:

a) esforço fiscal – evolução e participação da receita corrente e receita tributária própria;

b) distribuição da receita tributária própria – analisar cada um dos tributos, contribuições e taxas;

c) receitas corrente total e tributária (impostos, contribuições e taxas) arrecadados;

d) principais transferências intergovernamentais: grau de dependência das transferências intergovernamentais – Participação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Cfm, Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CFERH) e outras em relação à receita corrente;

- e) índice de Desenvolvimento Tributário e Econômico (IDTE);
- f) evolução das principais categorias de despesa;
- g) indicadores de condição financeira municipal baseados nos demonstrativos contábeis como balanço patrimonial. Exemplo: relação ativos e passivos de curto prazo e entre ativos e passivos de longo prazo;
- h) avaliação da situação previdenciária do município através dos dados do anuário da Previdência Social. Avaliação da estrutura etária do funcionalismo. Relação ativos/inativos;
- i) número de servidores. Gastos por servidor. Comparação com os municípios de porte parecido e estrutura de gastos parecida (principalmente participação dos gastos com saúde e educação);
- j) indicadores de despesa por programa abertos por grupo e/ou função;
- k) outros indicadores poderão ser criados e analisados dependendo da disponibilidade dos dados e situação do município quanto ao tamanho da população, origem da receita e renda e tipos de atividades econômicas predominantes.

4.2.5. Gestão pública setorial

O objetivo é identificar a capacidade da gestão pública municipal para planejar, organizar, coordenar, definir planos e projetos, executar e controlar as ações de desenvolvimento econômico local, em cenários, muitas vezes, limitados de orçamento e, portanto, com limitada capacidade de execução das políticas públicas planejadas. A conferir:

- a) órgãos gestores da área econômica;
- b) recursos humanos da área econômica;
- c) recursos orçamentários municipais previstos para o financiamento da política econômica;
- d) conselhos municipais da área econômica (participação);
- e) planos, programas e projetos municipal de economia (existência);
- f) fundo de desenvolvimento econômico (existência);
- g) agenda de compromissos com os ODS na área econômica;
- h) mecanismos de incentivo à implantação de empreendimentos utilizados e tipos de empreendimentos beneficiados;
- i) distrito industrial regulamentado por lei específica estadual ou municipal (existência).

4.2.6 Ambiente organizacional: levantamento dos principais atores

O objetivo é identificar a existência no campo econômico de rede de agentes públicos, privados, do setor produtivo e da sociedade civil, que podem contribuir para o pleno desenvolvimento da economia local. A conferir:

- a) agências de desenvolvimento local, entidades de classe representativas do setor econômico, sindicatos empresariais e laborais, entidades profissionais, organizações não governamentais (ONGs) e associações comunitárias;
- b) agentes de pesquisa e inovação;
- c) agentes de apoio à produção e ao processamento;
- d) agentes financeiros e de assistência técnica (Sebrae, INDI, Emater, IMA e outros);
- e) organizações de regulação, fiscalização e controle;
- f) órgãos colegiados de desenvolvimento econômico: conselhos municipais relacionados ao setor e outros;
- g) prefeito e equipes da Prefeitura relacionadas com políticas públicas do setor econômico;
- h) vereadores;
- i) atores/lideranças que conheçam o município e tenham visão empresarial.

4.2.7 Pesquisa de campo

Nesta etapa, são elaborados roteiros semiestruturados de entrevistas visando à realização de pesquisa de campo dirigida aos principais atores atuantes no setor econômico do município e áreas afins (vide seção anterior), buscando complementar a caracterização do perfil da economia local em suas principais variáveis e características já delineadas no que diz respeito aos dados secundários.

As entrevistas com os atores-chave procuram captar as percepções dos entrevistados quanto à estrutura, às fragilidades, aos pontos fortes e às sugestões em relação à economia do município e ao subsetor em que atuam, entender o papel e ações das instituições que representam, além de levantar informações, estudos, documentos e indicadores relevantes que tenham produzido.

O trabalho de campo é, também, momento para o reconhecimento in loco dos principais elementos que consubstanciam a economia do município.

4.3 Participação social: realização da 1ª rodada de discussões públicas

A leitura da realidade municipal (diagnóstico) realizada na etapa anterior, resultante da combinação das leituras técnica e comunitária envolvendo múltiplos atores, tem por objetivo fundamentar a elaboração da proposta do plano diretor participativo.

Assim, para apresentar os resultados dessa leitura da realidade municipal, bem como para validar as questões prioritárias a serem tratadas nas etapas seguintes de elaboração do PD, é realizada a primeira oficina participativa (audiência pública) em um processo que busca viabilizar uma ampla participação dos diversos segmentos sociais.

Em especial, essa primeira oficina participativa serve também para coletar subsídios necessários à formulação das propostas preliminares para o Plano Diretor.

4.4 Formulação das propostas preliminares

A partir da consolidação das leituras técnica e comunitária e dos resultados da primeira oficina participativa, sistematizadas na etapa anterior, serão identificadas as estratégias econômicas prioritárias para o futuro do município. E, lembrando que várias ações dependem da disponibilidade de recursos orçamentários, é importante trabalhar com perspectiva estratégica, selecionando temas e questões cruciais para a cidade e que, por meio da política pública, poderão redefinir o seu destino.

Cabe reforçar que a identificação das estratégias deve conter a visão de futuro para a cidade que deve ser fomentado, buscando-se alinhar o enfrentamento das problemáticas previamente identificadas à essa visão consolidada para o território municipal no seu conjunto cidade/campo. As estratégias sugeridas deverão estar alinhadas também com as diretrizes das políticas nacionais para o setor e com a implementação das agendas internacionais, mais especificamente os ODS e a NAU.

Uma vez que a equipe técnica e o conjunto dos participantes do trabalho tenham sistematizado as prioridades e as propostas que comporão o Plano Diretor, resta submetê-las a uma segunda rodada de discussão pública (Seminários de Propostas) envolvendo a população.

4.5. Participação social: realização da segunda rodada de discussões públicas

Nesta etapa, é realizada a segunda rodada de discussão pública (seminários de propostas) – aberta a todos os interessados da sociedade civil, setor público e empresarial do município – para apresentação, ajustes e validação das proposições constantes dos Relatórios Técnicos Temáticos; contendo, no caso, o diagnóstico e as proposições/diretrizes referentes ao desenvolvimento econômico. Essas oficinas são realizadas em sessões específicas para abordagem de cada tema.

A realização dessa segunda rodada de discussões públicas é precedida por um período de disponibilização à população dos referidos Relatórios Temáticos, de forma a permitir a sua participação efetiva a partir do conhecimento das prioridades e propostas e de sua fundamentação.

A partir do resultado das discussões, efetuam-se os ajustes necessários e consolida-se o texto referente ao desenvolvimento econômico no Plano Diretor, para apresentação em nova audiência pública.

4.6 Audiência pública e finalização

Para finalizar o processo de construção do Plano Diretor no âmbito do poder executivo, o conteúdo completo deve ser novamente levado à consulta pública, a fim de que as prioridades e propostas finais sejam ajustadas e pactuadas. Após essa última apresentação em audiência pública, como resultado do processo de discussão e de planejamento, os ajustes necessários são efetuados e será dada a formatação final do Plano Diretor.

E, assim, concluído o processo de elaboração no âmbito do poder executivo, o Projeto de Lei Complementar do Plano Diretor é enviado para a Câmara Municipal para a devida tramitação. Nesse momento, a responsabilidade pelo processo de elaboração ou revisão do Plano Diretor passa do poder executivo para o poder legislativo. Então, a equipe técnica responsável pela elaboração ou revisão do Plano Diretor pode ser convidada para prestar o apoio necessário na discussão e no esclarecimento de eventuais dúvidas e questões pertinentes.

REFERÊNCIAS

ABRUCIO, Fernando Luiz; COUTO, Cláudio Gonçalves. A redefinição do papel do Estado no âmbito local. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v.10, n.3, p.40-47, jul./set. 1996.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto consolidado até a Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012. Brasília, DF: Senado Federal, 2012. Disponível em: <https://cb.es.gov.br/Media/CBMES/PDF's/Legislacao/constituicaoFederal.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2022.

BRASIL. Ministério das Cidades. **Plano Diretor Participativo**: guia para elaboração pelos municípios e cidadãos. Brasília, DF: Ministério das Cidades, 2004. Disponível em: https://bibliotecadigital.economia.gov.br/bitstream/123456789/181/2/Livro_Plano_Diretor_GUIA_DE_ELABORACAO.pdf. Acesso em: 15 jun. 2022.

BRASIL. Ministério das Cidades. Resolução nº 25, de 18 de março de 2005. **Diário Oficial da União**, Imprensa Nacional, Brasília, DF, 30 mar. 2005. Seção 1, edição n. 60, p. 102. [Resolução ConCidades]. Disponível em: <https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosCidades/ArquivosPDF/Resolucoes/resolucao-25-2005.pdf> Acesso em: 15 jun. 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. **Guia para elaboração e revisão de planos diretores**. Brasília, DF: MDR, [2020].

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. [Estatuto da cidade]. Brasília, DF: Senado Federal, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm Acesso em: 13 out. 2022

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. [Estatuto da cidade]. Brasília, DF: Senado Federal, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm Acesso em: 13 out. 2022.

BRUGUÉ, Quim; GOMÁ, Ricard. La dimensión local de la promoción económica: el marco conceptual. In: BRUGUÉ, Quim; GOMÁ, Ricard (coord.). **Gobiernos locales y políticas públicas: bienestar social, promoción económica y territorio**. Barcelona: Ariel, 1998b.

CARMONA, Rodrigo Reynaldo. Políticas y modelos de intervención local en materia socioproductiva y ambiental: un análisis en el contexto argentino reciente. **Revista de Políticas Públicas**, São Luís, v.24, n.1, 2020. Disponível em: <http://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/14374>. Acesso em: 5 jun. 2023.

DALLARI, Adilson de Abreu. Planejamento municipal. In: MARTINS, Ives Gandra da Silva; GODOY, Mayr (org.). **Tratado de Direito Municipal**. São Paulo: Quartier Latin, 2012. v. 2.

FRANCO, Augusto de. Desenvolvimento local integrado e sustentável: dez consensos. **Revista Proposta**, Rio de Janeiro, ano 27, n.78, p.7-19, set./nov. 1998. Disponível em: <https://fase.org.br/wp-content/uploads/1998/11/Proposta-Revista-Trimestral-de-Debate-da-Fase-n-78-1998-11.pdf>. Acesso em: 5 jun. 2023.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **[Planos diretores desenvolvidos entre 2000 e 2020]**. Belo Horizonte: FJP, [2000-2020].

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Centro de Estudos de Políticas Públicas Paulo Camillo Penna. **Plano diretor participativo: conceituação e referências para elaboração**. Belo Horizonte, 2008.

FURTADO, Celso. **Desenvolvimento e subdesenvolvimento**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.

FURTADO, Celso. **Em busca de um novo modelo: reflexões sobre a crise contemporânea**. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

FURTADO, Celso. **O mito do desenvolvimento econômico**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1974.

HADDAD, Paulo Roberto. Capitais intangíveis e desenvolvimento regional. **Revista de Economia**, Curitiba, v. 35, n. 3 (ano 33), p.119-146, set./dez. 2009.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito municipal brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2006.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Documentos temáticos da habitat III: 12- desenvolvimento econômico local. Nova Iorque, 31 maio 2015a. Disponível em: <https://goo.gl/R6Ct6f>. Acesso em: 5 jun. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Documentos temáticos da habitat III: 12-** desenvolvimento econômico local. Nova Iorque, 31 maio 2015a. Disponível em: <https://goo.gl/R6Ct6f>. Acesso em: 5 jun. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Documento de políticas da habitat III: 7-** estratégias de desenvolvimento econômico urbano. Nova Iorque, 29 fev. 2016. Disponível em: <https://uploads.habitat3.org/hb3/Policy-Paper-7-Portugue%CC%82s.pdf>. Acesso em: 5 jun. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Documentos temáticos da habitat III: 13-** emprego e subsistência. Nova Iorque, 31 maio 2015b. Disponível em: https://habitat3.org/wp-content/uploads/13-Emprego-e-Subsist%C3%Aancia_final.pdf. Acesso em: 5 jun. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Documentos temáticos da habitat III: 14-** setor informal. Nova Iorque, 31 maio 2015c. Disponível em: https://habitat3.org/wp-content/uploads/14-Setor-Informal_final.pdf. Acesso em: 5 jun. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Documentos temáticos da habitat III: 21-** cidades inteligentes. Nova Iorque, 31 maio 2015d. Disponível em: https://uploads.habitat3.org/hb3/21-Cidades-Inteligentes_final.pdf. Acesso em: 5 jun. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Nova agenda urbana.** Nova York, 2019. Disponível em: <https://habitat3.org/wp-content/uploads/NUA-Portuguese-Brazil.pdf>. Acesso em: 5 jun. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Transformando nosso mundo:** a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. Nova York, 2015d. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/Brasil_Amigo_Pesso_Idosa/Agenda2030.pdf. Acesso em: 5 jun. 2023.

PEREIRA, José Roberto; REZENDE, João Batista. **Gestão pública municipal.** Curitiba: Editora CRV, 2017.

REIS, Ana Carla Fonseca. Introdução. In: REIS, Ana Carla Fonseca (org.). **A economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento:** a visão dos países em desenvolvimento. São Paulo: Itaú Cultural, 2008. p. 14-49. Disponível em: <http://d3nv1jy4u7zmsc.cloudfront.net/wp-content/uploads/2015/09/Livro-Ana-Carla-Fonseca.pdf>.

REZENDE, João Batista. **Administração pública em municípios de pequeno porte do Sul de Minas Gerais:** velhas questões, modernas leis e práticas patrimonialistas. 2011. 241 p. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade Federal de Lavras, Lavras, 2011. Disponível em: <http://repositorio.ufla.br/handle/1/2976>. Acesso em: 5 jun. 2023.

REZENDE, João Batista; LEITE, Eduardo Teixeira; SILVA, Lucas Augusto Norberto e. Análise da economia e finanças dos municípios brasileiros de pequeno porte: autonomia ou dependência. In: MOREIRA, André Mendes; DERZI, Misabel Abreu Machado; BATISTA JÚNIOR, Onofre Alves (org.). **Estado federal e tributação:** das origens à crise atual. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2015. p. 199-222. (Coleção Federalismo e Tributação, v. 1).

SACHS, Ignacy. **Desenvolvimento:** incluyente, sustentável e sustentado. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

SACHS, Ignacy. **Rumo à ecossocioeconomia**: teoria e prática do desenvolvimento. São Paulo: Cortez Editora, 2007.

SALGADO, Silvia Regina da Costa. Experiências municipais e desenvolvimento local. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v.10, n.3, p.48-52, jul./set. 1996.

SCHWEIGERT, Roberto. **Plano diretor e sustentabilidade ambiental da cidade**. 2006. 144 f. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2006.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Cia. das Letras, 1999.

SOUZA, Celina. Governos locais e gestão de políticas sociais universais. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v.18, n.2, p.27-41, abr./jun. 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/spp/a/qbYVHXgy3fRPrbNgx6M5LXL/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 5 jun. 2023.

VÁZQUEZ BARQUERO, Antonio. **Desarrollo económico local y descentralización**: aproximación a un marco conceptual. Santiago: Cepal; GTZ, 2000. 51 p. Disponível em: https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/31392/S00020088_es.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 5 jun. 2023.

VÁZQUEZ BARQUERO, Antonio. **Desarrollo endógeno**: teorías y políticas de desarrollo territorial. Madrid: Asociación Española de Ciencia Regional, 2007. p. 183-210. (Investigaciones regionales, n. 11). Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/289/28901109.pdf>. Acesso em: 5 jun. 2023.

VÁZQUEZ BARQUERO, Antonio. Desarrollo local, una estrategia para tiempos de crisis. **Apuntes del CENES**, Boyacá, Colombia, v. 28, n. 47, p. 117-132, 2009. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/4795/479549575007.pdf>. Acesso em: 5 jun. 2023.

VEIGA, José Eli. **Desenvolvimento sustentável**: o desafio do século XXI. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

VILLAÇA, Flávio. **As ilusões do Plano Diretor**. São Paulo, 7 ago 2005. Disponível em http://www.belem.pa.gov.br/planodiretor/pdfs/A%20ILUSAO_DO_PLANO%20DIRETOR.pdf. Acesso em: 5 jun. 2023.

Bases de dados

AEQUUS CONSULTORIA. Disponível em: <http://aequus.com.br/> . Acesso em: 5 jun. 2023.

BRASIL. Agência Nacional de Mineração. **Anuário Mineral Brasileiro**: principais substâncias metálicas. Disponível em: https://www.gov.br/anm/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/serie-estatisticas-e-economia-mineral/anuario-mineral/anuario-mineral-brasileiro/amb_2020. Acesso em: 5 jun. 2023.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria do Tesouro Nacional. Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. **Contas Anuais**. Disponível em: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/consulta_finbra/finbra_list.jsf. Acesso em: 6 jun. 2023.

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria do Tesouro Nacional. **Transferências Constitucionais**. Disponível em: <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::MOSTRA:NO:RP>. Acesso em: 6 jun. 2023.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal**. Disponível em: <http://www.firjan.com.br/ifdm/>. Acesso em: 5 jun. 2023.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Índice Firjan de Gestão Fiscal – IFGF**. Disponível em: <http://www.firjan.com.br/ifgf/>. Acesso em: 5 jun. 2023.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Ranking de Eficiência dos Municípios - Folha (REM- F)**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/remf/>. Acesso em: 5 jun. 2023.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Índice Mineiro de Responsabilidade Social**. Disponível em: <http://imrs.fjp.mg.gov.br/>. Acesso em: 5 jun. 2023.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Lei Robin Hood**. Disponível em: <http://robin-hood.fjp.mg.gov.br/>. Acesso em: 5 jun. 2023.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Produto Interno Bruto dos Municípios de Minas Gerais: Disponível em: <https://fjp.mg.gov.br/produto-interno-bruto-pib-de-minas-gerais/>. Acesso em: 5 jun. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cadastro Central de Empresas - CEMPRE**. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/cepre/quadros/brasil/>. Acesso em: 5 jun. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Agropecuário 2006**. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/censo-agropecuario-2006>. Acesso em: 5 jun. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Agropecuário 2017**. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/censo-agropecuario-2017>. Acesso em: 5 jun. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades@**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: 5 jun. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Divisão Regional do Brasil**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/divisao-regional/15778-divisoes-regionais-do-brasil.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: 6 jun. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Instituições financeiras**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/29/21910>. Acesso em: 5 jun. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa da Pecuária Municipal - PPM** Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/ppm/quadros/brasil/>. Acesso em: 6 jun. 2023

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao/10586-pesquisa-de-informacoes-basicas-municipais.html?edicao=29466&t=destaques>. Acesso em: 5 jun. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Produção Agrícola Municipal - PAM**. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pam/tabelas>. Acesso em: 5 jun. 2023.

MEU MUNICÍPIO. Disponível em:

https://meumunicipio.org.br/gclid=Cj0KCQjwsNfOBRCWARIsAGITapYVuf2TJBF_gkD0nkdDn9OH492l0DDiNLhM3w3m6_mBFk90GBqncklaApiLEALw_wcB. Acesso em: 6 jun. 2023.

MINAS GERAIS. Agência de Promoção de Investimento e Comércio Exterior de Minas Gerais (INDI). **Dataviva**: [informações sociais, demográficas, econômicas e financeiras]. Disponível em: <http://dataviva.info/pt/>. Acesso em: 6 jun. 2023.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil**. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/>. Acesso em: 6 jun. 2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Fiscalizando com o TCE**. Disponível em: <https://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/#/inicio>. Acesso em: 6 jun. 2023.

Portais da transparência das Prefeituras Municipais, Secretarias, Departamentos e Diretorias municipais de Planejamento, Fazenda, Agricultura, Economia e Desenvolvimento (as que existirem).

APÊNDICE A

Sugestão de variáveis e indicadores para elaboração do diagnóstico local referente à dimensão econômica

Economia do setor industrial	Número de unidades locais, pessoal ocupado total e assalariado, salários e outras remunerações, por seção, divisão, grupo e classe da classificação de atividades (CNAE 2.0).	- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Cadastro Central de Empresas. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/cem-pre/quadros/brasil/
Economia do setor comercial e de serviços	Número de unidades locais, pessoal ocupado total e assalariado, salários e outras remunerações, por seção, divisão, grupo e classe da classificação de atividades (CNAE 2.0) (Série).	- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Cadastro Central de Empresas. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/cem-pre/quadros/brasil/
Economia do setor agropecuário	Número, área total e área média dos estabelecimentos rurais - agricultura familiar e agricultura não-familiar. Participação da agricultura familiar e não-familiar no total dos estabelecimentos e da área total (2006 e 2017).	- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE): Censo agropecuário, 2006 e 2017 Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/
	Valor da produção - agricultura familiar e agricultura não-familiar 2006 e 2017. Valor da produção por estabelecimento agropecuário e por área, na agricultura familiar e não familiar (2006 e 2017).	- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE): Censo agropecuário, 2006 e 2017 Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/
	Pessoal ocupado total - agricultura familiar e agricultura não-familiar (2006 e 2017).	- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE): Censo agropecuário, 2006 e 2017 Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/
	Utilização das terras: agricultura familiar e agricultura não-familiar (2006 e 2017).	- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE): Censo agropecuário, 2006 e 2017 Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/
	Principais produtos da lavoura temporária e permanente, segundo quantidade produzida: agricultura familiar e agricultura não-familiar 2017.	- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE): Censo Agropecuário 2017 Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/
	Principais produtos da horticultura, segundo número de estabelecimentos e quantidade produzida: agricultura familiar e agricultura não-familiar 2017.	- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE): Censo Agropecuário 2017 Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/
	Número de cabeças do efetivo da pecuária e produção de leite de vaca e ovos: agricultura familiar e agricultura não-familiar 2017.	- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE): Censo Agropecuário 2017 Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/
	Produtos da agroindústria rural segundo número de estabelecimentos	- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE): Censo Agropecuário 2017 Disponível em:

	Variável/Indicador	Fonte
ATIVIDADES ECONÔMICAS (Caracterização Geral)	PIB total e Valor Adicionado (VA) total e por setor (agropecuária, indústria, serviços e administração pública): valor absoluto (corrente e corrigido), percentual, participação relativa, valor <i>per capita</i> e taxa de crescimento (série)	- FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (FJP). Produto Interno Bruto dos Municípios de Minas Gerais: Disponível em: https://fjp.mg.gov.br/produto-interno-bruto-pib-de-minas-gerais/ OU - FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (FJP). Índice Mineiro de Responsabilidade Social – IMRS. Disponível em: http://imrs.fjp.mg.gov.br/ .
	Valor Adicionado Fiscal (VAF) total e por setor (atividades primárias, extrativa mineral, indústria de transformação, indústria da construção, serviços industriais de utilidade pública, comércio varejista, comércio atacadista, serviços e outros setores): valor absoluto, participação relativa, valor <i>per capita</i> e taxa de crescimento. Principais atividades econômicas, destacando a dimensão da administração pública (série).	- FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (FJP). Produto Interno Bruto dos Municípios de Minas Gerais: Disponível em: https://fjp.mg.gov.br/produto-interno-bruto-pib-de-minas-gerais/ OU - FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (FJP). Índice Mineiro de Responsabilidade Social – IMRS. Disponível em: http://imrs.fjp.mg.gov.br/ .
	Principais atividades econômicas geradoras de Valor Adicionado Fiscal (VAF): participação na geração do VAF (%)	- Secretaria Municipal de Fazenda
	Número de unidades locais, empresas e outras organizações atuantes, pessoal ocupado total (assalariados, sócios e proprietários), salários e outras remunerações e salário médio mensal. Valores totais (série).	- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Cadastro Central de Empresas. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/cem-pre/quadros/brasil/
	Unidades locais, pessoal ocupado total e assalariado em 31.12 e salários e outras remunerações, segundo as seções da CNAE 2.0 (série).	- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Cadastro Central de Empresas. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/cem-pre/quadros/brasil/
	Instituições bancárias e movimentações (série): - Número de agências, depósitos a prazo, depósitos à vista, operações de crédito e poupança.	INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Instituições financeiras. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/29/21910
ATIVIDADES ECONÔMICAS (Perfil Setorial)		

	agropecuários e quantidade produzida 2017.	https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/
	Produção Agropecuária (lavoura temporária e permanente, horticultura, silvicultura, Efetivo de animais e produção animal) – seleção dos principais produtos e apuração da área (ha), produção (t), rendimento (t/ha) e valor bruto da produção (série).	- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE): PAM, PPM. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/
	Crédito rural - contratos firmados Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) (série).	https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanciera/reportmicrrural?path=conteudo%2FMDCR%2FReports%2FqvcMunicipio.rdl
EMPREGO E RENDA	Número de empregos do setor formal total e segundo setores de atividade - valor absoluto e participação relativa; Variação percentual (série).	- FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (FJP). Índice Mineiro de Responsabilidade Social – IMRS. Disponível em: http://imrs.fjp.mg.gov.br/Consultas
	Percentual dos ocupados por setor de atividade (agropecuário, indústria da transformação, indústria da construção, extrativo mineral, comércio, serviços e serviços de utilidade pública) – (2010).	- FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (FJP). Índice Mineiro de Responsabilidade Social – IMRS. Disponível em: http://imrs.fjp.mg.gov.br/Consultas
	Rendimento <i>per capita</i> e médio no setor formal (série).	- FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (FJP). Índice Mineiro de Responsabilidade Social – IMRS. Disponível em: http://imrs.fjp.mg.gov.br/Consultas
	Outros indicadores do mercado de trabalho: - Percentual de pessoas em idade produtiva (18 a 64 anos) e sem ocupação do Cadastro Único (CadÚnico); - Taxa de atividade 18 anos e mais (Censo); - Taxa de desocupação 18 anos e mais (Censo); - Grau de formalização do trabalho das pessoas ocupadas – 18 anos e mais (Censo); - Taxa de emprego no setor formal (Rais); - Percentual de pessoas com renda domiciliar <i>per capita</i> inferior a R\$ 140,00 (Censo); - Percentual da renda apropriada pelos 60% mais pobres (Censo); - Percentual da renda apropriada pelos 10% mais ricos (Censo); - Renda <i>per capita</i> (Censo); - Rendimento médio dos ocupados – 18 anos ou mais (Censo); - Razão 20% mais ricos / 40% mais pobres (Censo).	- FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (FJP). Índice Mineiro de Responsabilidade Social – IMRS. Disponível em: http://imrs.fjp.mg.gov.br/Consultas

FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	Receitas corrente total e tributária (impostos, contribuições e taxas) arrecadados.	- FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (FJP). Índice Mineiro de Responsabilidade Social – IMRS. Disponível em: http://imrs.fjp.mg.gov.br
	Esforço Fiscal – evolução e participação da receita corrente e receita tributária própria.	- AEQUUS CONSULTORIA Portal Compara Brasil. Finanças dos Municípios. Disponível em: http://comparabrasil.com/municipios/paginas/sobre.aspx
	Distribuição da receita tributária própria – tributos, contribuições e taxas.	- FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FIRJAN). Índice Firjan de Gestão Fiscal - IFGF: Disponível em: http://www.firjan.com.br/ifgf/
	Principais transferências intergovernamentais: grau de dependência das transferências intergovernamentais - participação do FPM, Cfem, FERH e outras em relação à receita corrente.	- SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL (STN). Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI. Contas Anuais. Disponível em: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/consulta_finbra/finbra_list.jsf
	Índice de Desenvolvimento Tributário e Econômico (IDTE).	- SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL (STN). Transferências Constitucionais. Disponível em: http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::MOSTRA:NO:RP
	Evolução das principais categorias de despesa.	- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE/MG). Fiscalizando com o TCE. Disponível em: https://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/#/inicio
Outros indicadores – ver disponibilidade de dados.	- Prefeitura Municipal e Secretaria Fazenda	
GESTÃO PÚBLICA SETORIAL	Órgãos gestores da área econômica.	- Prefeitura Municipal e Secretarias, Departamentos, Empresas e Autarquias do Setor
	Recursos humanos da área econômica.	
	Recursos orçamentários municipais previstos para o financiamento da política econômica (série).	
	Conselhos municipais da área econômica (existência e participação).	
	Planos, programas e projetos municipal de economia (existência).	
	Fundo de desenvolvimento econômico (existência).	
	Mecanismos de incentivo à implantação de empreendimentos utilizados; Tipos de empreendimentos beneficiados.	

	Distrito industrial regulamentado por lei específica estadual ou municipal (existência).	
	Agenda de compromissos com os ODS na área econômica.	
AMBIENTE ORGANIZACIONAL	Agentes de pesquisa e inovação.	
	Agentes de apoio à produção e ao processamento.	
	Organizações de regulação, fiscalização e controle.	
	Agentes financeiros e de assistência técnica.	
	Agências de desenvolvimento local e sindicatos empresariais e laborais	